

Botucatu, 17 de março de 2022.

Ilmo. Sr. Rodrigo Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Cristiane Amorim Rodrigues, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento de nº 130, aprovado em Sessão Ordinária de 14/03/22, de autoria da Vereadora Alessandra Lucchesi que solicita à SME "informações sobre a normatização e regulamentação das Escolas de Tempo Integral em Botucatu".

A Secretaria Municipal de Educação informa que o Decreto Nº 12.447, de 03 de dezembro de 2021 "regulamenta o funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral, na Rede Municipal de Ensino de Botucatu, instituída pela Lei nº 4.830/2007".

Os Decretos Nº 12.470 e 12.469 dispõem, respectivamente, sobre a denominação das escolas Cardoso de Almeida e Rafael de Moura Campos em Emefis – Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Os Decretos Nº 12.101, 11.809, 11.810, 11.811, 11.812 dispõem, respectivamente, sobre a criação das Emefis Maria Jacomino, Jesumina, Mozart Morais, do Jardim Monte Mor (Dirce Aparecida Sartori Silveira), Elza Judith, Therezinha Paes Secco.

A Lei Nº 6.142, denomina de Professora Dirce Aparecida Sartori Sivleira a Emefi – Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do Jardim Monte Mor.

O Decreto Nº 11.847 altera o Decreto Nº 6.712/2004, que dispõe sobre denominação de escola municipal e decreta que a Emef Professora Nair Amaral passa a denominação de Emefi - Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral.



O Decreto nº10.335 dispõe sobre a criação da Emefi do Residencial Cedro e a Lei nº 5.766 dispõe sobre denominação de Emefi Hernâni Donato.

O Decreto nº 9.910 dispõe sobre a criação da Emef do Jardim Cambuí e a Lei nº 5.620 dispõe sobre a denominação de Professora Leonor Bicudo Vizenzzotto a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Antonio Vocci, nº 365, no Jardim Cambuí.

RG: 18.667.716

Atenciosamente,